

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 23 de outubro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Vallis Sustainable Investments I Holding S.àr.L. (“Vallis Sustainable”) e pelo Fundo Inter-Risco II, Fundo de Capital de Risco (“Fundo Inter-Risco II”) do controlo conjunto sobre a sociedade 32 Senses, SGPS, S.A. e suas subsidiárias (“Grupo 32 Senses”), atualmente detido em exclusivo pelo Fundo Inter-Risco II, mediante a aquisição de ações representativas de parte do capital social da 32 Senses.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Vallis Sustainable Investments I Holding S.àr.L. é uma sociedade de direito luxemburguês controlada pelo Fundo Vallis Sustainable Investments I, SCA, SICAR, que detém em Portugal a Hubel Agrícola SGPS, S.A, uma sociedade gestora de participações sociais no setor agrícola. O Fundo Vallis Sustainable Investments I é gerido por uma sociedade gestora de fundos de capital risco luxemburguesa que é detida pela Vallis Capital Partners, SGPS, S.A., uma sociedade gestora de participações sociais focada no investimento em sociedades gestoras de fundos de capital de risco. A Vallis Capital Partners, SGPS, S.A. detém ainda uma participação indireta na sociedade gestora do fundo Vallis Construction Sector Consolidation Fund. O fundo Vallis Construction Sector Consolidation Fund, detém por via indireta o controlo dos Grupos Edifer, Monte, Hagen e Eusébios no setor da construção civil e obras públicas.
- Fundo Inter-Risco II - fundo de capital de risco gerido pela Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco S.A., que é igualmente entidade gestora do Fundo Caravela - Fundo de Capital de Risco.
- Grupo 32 Senses - atua no setor das clínicas dentárias em Portugal e é controlado em exclusivo pelo Fundo Inter-Risco II.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 33/2013 - Vallis Sustainable*Fundo Inter-Risco II/Grupo 32 Senses**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/10/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)